



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 042/2021-TJ/PA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE
ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE
MATOGROSSENSE – SICREDI NORTE
MT/PA - PARA FINS ESPECÍFICOS.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP: 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora CÉLIA REGINA LIMA PINHEIRO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 3064217/SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta Cidade de Belém/PA, e de outro lado a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATOGROSSENSE – SICREDI NORTE MT/PA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.442.605/0001-42, localizada à Av. Tancredo Neves, nº. 586 – Setor Sul - Centro, Cidade de Colider/MT, e neste ato representado por seu Diretor de Operações EDILSON MANCINI, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 700.142.139-15, portador da carteira de identidade nº. 44554550/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Hunay, nº. 1386, Bairro: Morada do Sol – Setor Sul Colider - MT, doravante denominado PARTICIPE, acordam e ajustam celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo de cooperação técnica tem por objeto a parceria entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATOGROSSENSE – SICREDI NORTE MT/PA para realização, em Santarém/PA, do evento denominado "MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO DO SICREDI", voltado à resolução de conflitos na área pré-processual de forma massiva, bem como na área processual, visando o tratamento conjunto de demandas similares, observando-se os seguintes critérios:

- a) Implementação pelo PARCEIRO de uma política voltada especificamente à solução dos conflitos abrangidos pelo presente termo;
- b) Indicação de tais políticas pelo PARCEIRO, de forma concreta, demonstrando o evidente benefício do trabalho em prol da população em geral e especificamente para o público-alvo.
- c) Os Mutirões que ocorrerão durante a vigência deste Termo serão solicitados pelo PARCEIRO, por meio de Ofício, ao Juiz Coordenador do CEJUSC, devendo constar o seguinte:
 - 1) Período e local de realização do Mutirão.
 - 2) Demonstração do interesse Público.

PA-MEM-2021/17950
CA



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário)
Uso 2984419.19015253-6711 para a consulta à autenticidade em <https://ajps.tjpa.jus.br/signex/signa-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO Data e hora: 04/10/2021 13:48



PA-MEM-2021/17950A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

Para demonstração do interesse público que justifique a realização de trabalho conjunto na parceria proposta, o PARCEIRO descreve abaixo a política que será adotada, de sua parte, para solução dos conflitos, informando, principalmente, as condições especiais ofertadas para as partes envolvidas, a saber:

BENEFÍCIO - descontos de até 100% (cem por cento) dos juros de inadimplência e multa, além de parcelamento em até 60 (sessenta) meses, com incidência de juros, desde que tenha entrada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, §3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Constituem-se atribuições do TJPA / NUPEMEC / CEJUSC SANTARÉM:

- a) Emissão das solicitações de comparecimento;
- b) Indicar as datas e horários das sessões de conciliação, informando-as ao PARCEIRO;
- c) Fornecer conciliadores devidamente treinados e qualificados para realização das sessões;
- d) Organizar e gerenciar o evento, inclusive o pessoal eventualmente cedido pelo PARCEIRO;
- e) Providenciar a homologação judicial dos acordos pré-processuais firmados nas sessões;
- f) Encaminhar relatório dos mutirões ao NUPEMEC;
- g) Encaminhar ao NUPEMEC as solicitações de Mutirões feitas pelo PARCEIRO, bem como os respectivos períodos de realização.

II - Constituem-se atribuições do Parceiro – SICREDI NORTE MT/PA:

- a) No caso de demandas pré-processuais, fornecer a lista de pessoas a serem convidadas para as sessões de conciliação perante o CEJUSC, com os nomes, respectivos endereços e número de identificação de clientes ou contratos:
 - 1) O PARCEIRO deverá entregar no CEJUSC a lista de inadimplentes sempre em até 30 dias antes das datas dos mutirões.
 - 2) O PARCEIRO compromete-se em trazer o cálculo da dívida atualizado, bem como a apuração da proposta de desconto de cada cooperado, com discriminação de todos os valores e abatimentos, no dia do mutirão.
- b) Após a designação das datas das sessões de conciliação e emissão das solicitações de comparecimento pelo CEJUSC, providenciar suas entregas aos destinatários;
- c) Fornecer, caso necessário, pessoal para apoio administrativo interno, visando o lançamento das demandas no sistema informatizado do TJMT, organização prévia do evento e posterior organização do material produzido;
- d) Indicar prepostos para comparecimento às audiências, devidamente habilitados a transigir, aptos a lidar com o público em geral, com capacidade pessoal de comunicação, empatia e receptividade, os quais deverão receber treinamento de 4 (quatro) horas-aula a ser ministrado pelo CEJUSC. Esse treinamento terá por objetivo a conscientização acerca da importância do trabalho que será realizado e da metodologia de acolhimento adotada nos trabalhos do

PA-MEM-2021/17950
CA

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).
Uso 2964419.19015253-6711 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaox/alga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 04/10/2021 13:48



PA-MEM-2021/17950A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

NUPEMEC/CEJUSC, que deverá ser adotada também pelos prepostos;

e) Comparecer às audiências munido de todas as informações e elementos necessários à realização da negociação, inclusive, se possível, com o modelo-padrão de cláusulas para o acordo, para agilizar os trabalhos;

f) Depositar na secretaria do CEJUSC, com cinco dias de antecedência dos mutirões, cópia de seus atos constitutivos, carta de preposição e procuração de quem for representar, para arquivamento;

g) O PARCEIRO fará campanha de mídia, tais como faixas, cartazes, rádio, internet e carros de som, a fim de assegurar a total divulgação do evento;

h) A solicitação de realização de mutirões durante o período de vigência deste TERMO DE PARCERIA, deverá ser formalizada, por meio de Ofício dirigido ao(a) Juiz(a) Coordenador(a) do CEJUSC, com a indicação de período desejado, local a ser realizado e demonstração do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste acordo de cooperação serão resolvidos de comum acordo por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste acordo ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e gestão do presente instrumento será de responsabilidade do (a) Juiz (a) Coordenador(a) do 1º CEJUSC de Santarém.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O TJ/PA não se responsabilizará por qualquer remuneração, nem mesmo a título de gratificação, aos estagiários, coordenadores de trabalho e servidores.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Acordo, quando assim o desejar, notificando a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei nº. 8.666/93 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Santarém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente

PA-MEM-2021/17950
CA

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário)
Use 2964419.19015253-6711 para a consulta a autenticidade em <https://tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO | Data e hora: 04/10/2021 13:48



PA-MEM202117950A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenação de Convênios e Contratos

Acordo de Cooperação.

E, por estarem de acordo e comprometidos, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém (PA), 06 de outubro de 2021.

Desembargadora CÉLIA REGINA LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


Diretor de Operações EDILSON MANCINE
SICREDI NORTE MT/PA

Edilson Mancine
Diretor de Operações
Sicredi Grandes Rios - MT/PA

Testemunhas:

Nome: Carlos Rêgo
CPF nº 601.236.492-15

Nome: Eliziana Melo
CPF nº 379.897.742-91

PA-MEM-2021/17950
CA

4



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).
Use 2964419.19015253-6711 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 04/10/2021 13:48



PAMEM202117950A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM
REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)**

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
- REPRESENTANDO O NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE
SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPMEC, BEM COMO O CENTRO JUDICIÁRIO DE
SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE SANTARÉM-PA-
CEJUSC.

CNPJ: 04.567.897/0001-90

ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Prédio Sede, 2º andar

CIDADE: Belém

ESTADO: Pará

DDD/FONE: 32053000

ESFERA ADMINISTRATIVA: Poder Judiciário - Estadual

NOME DO REPRESENTANTE: Célia Regina de Lima Pinheiro

CPF: 183.955.282-00

CARGO/FUNÇÃO: Desembargadora -Presidente

ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Prédio Sede, 2º andar.

CIDADE: Belém

ESTADO: Pará

2 - OUTROS PARTICIPES:

ÓRGÃO/ENTIDADE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE
ASSOCIADOS NORTE MATOGROSSENSE - SICREDI NORTE MT/PA

CNPJ: 37.442.605/0001-42

Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 586, Setor Sul, Bairro Centro

Cidade: Colider

Estado: MT

CEP: 78.500-000

DDD/Fone: (66) 3541-2641

Esfera Administrativa: Particular

Nome do responsável: EDILSON MANCINE

CPF: 700.142.139-15

RG: 44554550

Órgão expedidor: SESP/PR

Cargo/função: Diretor de Operações

Endereço: Rua Hanay, nº 1.386, Setor Sul, Bairro Morada do Sol

Cidade: Colider

Estado: MT

CEP: 78.500-000

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

PA-MEM-2021/17950
CA

5



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário)
Uso 2964419.19015253-6711 para a consulta a autenticidade em <https://aj.pa.tjpa.jus.br/sigaux/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO - Data e hora: 04/10/2021 13:48



PA-MEM-2021/17950A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Título do Projeto: MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO DO SICREDI

Período de execução: 01/07/2021 à 01/07/2026

Identificação do Objeto: Evento voltado à resolução de conflitos na área pré-processual de forma massiva, bem como na área processual, visando o tratamento conjunto de demandas similares por meio da realização de mutirões em períodos definidos junto ao CEJUSC de Santarém/PA.

Justificativa da proposição: Aplicação de descontos de até 100% (cem por cento) dos juros de inadimplência e multa, além de parcelamento em até 60 (sessenta) meses, com incidência de juros, desde que apresentada entrada para a negociação.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

4.1 - Constituem-se atribuições do TJPA / NUPEMEC / CEJUSC SANTARÉM:

- Emissão das solicitações de comparecimento;
- Indicar as datas e horários das sessões de conciliação, informando-as ao PARCEIRO;
- Fornecer conciliadores devidamente treinados e qualificados para realização das sessões;
- Organizar e gerenciar o evento, inclusive o pessoal eventualmente cedido pelo PARCEIRO;
- Providenciar a homologação judicial dos acordos pré-processuais firmados nas sessões;
- Encaminhar relatório dos mutirões ao NUPEMEC;
- Encaminhar ao NUPEMEC as solicitações de Mutirões feitas pelo PARCEIRO, bem como os respectivos períodos de realização.

4.2 - Constituem-se atribuições do Parceiro – SICREDI NORTE MT/PA:

a) No caso de demandas pré-processuais, fornecer a lista de pessoas a serem convidadas para as sessões de conciliação perante o CEJUSC, com os nomes, respectivos endereços e número de identificação de clientes ou contratos;

1) O PARCEIRO deverá entregar no CEJUSC a lista de inadimplentes sempre em até 30 dias antes das datas dos mutirões.

2) O PARCEIRO compromete-se em trazer o cálculo da dívida atualizado, bem como a apuração da proposta de desconto de cada cooperado, com discriminação de todos os valores e abatimentos, no dia do mutirão.

b) Após a designação das datas das sessões de conciliação e emissão das solicitações de comparecimento pelo CEJUSC, providenciar suas entregas aos destinatários;

c) Fornecer, caso necessário, pessoal para apoio administrativo interno, visando o lançamento das demandas no sistema informatizado do TJMT, organização prévia do evento e posterior organização do material produzido;

d) Indicar prepostos para comparecimento às audiências, devidamente habilitados a transigir, aptos a lidar com o público em geral, com capacidade pessoal de comunicação, empatia e receptividade, os quais deverão receber treinamento de 4 (quatro) horas-aula a ser ministrado pelo CEJUSC. Esse treinamento terá por objetivo a conscientização acerca da importância do trabalho que será realizado e da metodologia de acolhimento adotada nos trabalhos do NUPEMEC/CEJUSC, que deverá ser adotada também pelos prepostos;

e) Comparecer às audiências munido de todas as informações e elementos necessários à realização da negociação, inclusive, se possível, com o modelo-padrão de cláusulas para o acordo, para agilizar os trabalhos;

f) Depositar na secretaria do CEJUSC, com cinco dias de antecedência dos mutirões, cópia de seus atos constitutivos, carta de preposição e procuração de quem for representar, para arquivamento;

g) O PARCEIRO fará campanha de mídia, tais como faixas, cartazes, rádio, internet e carros de som, a fim de assegurar a total divulgação do evento;

h) A solicitação de realização de mutirões durante o período de vigência deste TERMO DE

PA-MEM-2021/17950
CA

6



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).
Use 2964419.19015253-6711 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 04/10/2021 13:48



PAMEN202117950A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARCERIA, deverá ser formalizada, por meio de Ofício dirigido ao(a) Juiz(a) Coordenador(a) do CEJUSC, com a indicação de período desejado, local a ser realizado e demonstração do interesse público.

5 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

ETAPA	DATA	RESPONSÁVEL
Solicitação de Parceria	17/05/2021	SICREDI
1ª Reunião Coordenação CEJUSC e SICREDI	26/05/2021	CEJUSC
2ª Reunião de alinhamento NUPEMEC, CEJUSC e SICREDI	12/08/2021	CEJUSC
Encaminhamento da minuta de Convênio para avaliação do SICREDI	17/09/2021	NUPEMEC
Encaminhamento da minuta de convênio à área de Contrato e Convênio do TJPA	22/09/2021	NUPEMEC
Assinatura do Convênio		
Início das Práticas conciliatórias		

6 - DO PRAZO

O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, §3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse das partes.

7 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O acompanhamento e gestão do presente instrumento será de responsabilidade do(a) Juiz(a) Coordenador(a) do 1º CEJUSC de Santarém.

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Santarém/PA, xx de xxxxx de 2021

Local e data

Nome e assinatura

PA-MEM-2021/17950
CA

7



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário)
Uso 2964419.19015253-6711 para a consulta e autenticação em <http://apps.tjpa.jus.br/sgpe/sgn-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO Data e Hora: 04/10/2021 13:48



PAMEM202117950A



AVISO DE LICITAÇÃO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/TJPA/2021**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preços para eventual prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

SESSÃO PÚBLICA: 27/10/2021, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 06 de outubro de 2021.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 714095

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do Acordo de Cooperação técnica nº 042/2021-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a COOPERATIVA CE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATOGROSSENSE - SICREDI/Inscrita no CNPJ: 37.442.605/0001-42// Objeto do acordo: parceria entre o TJ/PA e a SICREDI NORTE MT/PA, para realização, em Santarém/PA, do evento denominado "Mutirão de Conciliação do Sicredi", voltado à resolução de conflitos na área pré-processual de forma massiva, bem como na área processual. // Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura// Valor: Sem repasse de recursos//Data da assinatura: 06/10/2021.// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 714158

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 37.517, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 305/2021, de 27-09-2021, protocolizado sob o Expediente nº 012439/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ECLEIDA INOCENCIA PAES CARVALHO, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100942, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 20 a 24-09-2021.

Protocolo: 714101

DESIGNAR SERVIDOR**CGD****PORTARIA Nº 37.531, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 060/2021 - DIFI protocolizado sob os expedientes nº 012800/2021.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor LUCIVAL SILVA DE SENA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100486, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor de Finanças, durante o impedimento da titular, ANA CLEIDE DE OLIVEIRA, no período de 13 a 27-10-2021.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de outubro de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 714107

CGD**PORTARIA Nº 37.532, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 060/2021 - DIFI protocolizado sob os expedientes nº 012800/2021.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora LÍVIA ALMEIDA CARDOSO, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101675, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenadora Orçamentária e Financeira, durante o impedimento do titular LUCIVAL SILVA DE SENA, no período de 13 a 27-10-2021.

II - DELEGAR à referida servidora, poderes para liberar arquivos de pagamento nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil S/A, no período de 13 a 27-10-2021.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de outubro de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 714108

CGD**PORTARIA Nº 37.516, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Expediente nº 012362/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA ERVEDOSA BASTOS FILHO, Agente Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100381, para exercer suas atividades no Gabinete da Presidência, atribuindo-lhe as vantagens correspondentes, no período de 01 a 30-09-2021.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de outubro de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 714111

CGD**PORTARIA Nº 37.515, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 100/2021-SEGP, protocolizado sob o Expediente nº 012495/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora EVENY DE PAULA CARVALHO DA CUNHA, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101674, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretária de Gestão de Pessoas - NS-03, durante o impedimento da titular ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO, no período de 22 a 30-09-2021.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de outubro de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 714113

DIÁRIA**PORTARIA Nº 37.510 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 024/2021-GAB.OIT, protocolizado sob o Expediente nº 012150/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, matrícula nº 0101025, para participar da "2ª Reunião da Diretoria da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON)", em Brasília - DF, concedendo-lhe ½ (meia) diária, para o dia 07-10-2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 714114

PORTARIA Nº 37.511 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2021-MDC, protocolizado sob o Expediente nº 012231/2021,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA, matrícula nº 0101024, a participar da "2ª Reunião da Diretoria da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON)", em Brasília - DF, concedendo-lhe ½ (meia) diária, para o dia 07-10-2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 714119

PORTARIA Nº 37.513 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2021-GAB.OIT, protocolizado sob o Expediente nº 012153/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, matrícula nº 0101025, para participar do "II Congresso Internacional de Tribunais de Contas", em João Pessoa - PB, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e ½ (meia), para o período de 08 a 12-11-2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 714123

FÉRIAS**PORTARIA Nº 37.514, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de SETEMBRO/2021, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº 5.810/94: